



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO- IMPS JALES

DATA: 18 / 08 / 22 HORÁRIO: 17:30h

LISTA DE PRESENÇA

CPF	NOME	ASSINATURA
025.836.728-86	Luiz Antonio Abra	
262.205.298-71	Elaine Cristina Magri da Silva	
109.411.318-23	Marisley Berceli Nascimento	
824.868.676-00	Claudio Rodrigues Motta	
965.519.176-15	Iracy Sererino de Godoy	
002.602.998-71	Zenaide Nossa Claro Fernandes	

AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

ATA: 08/2022

DATA: 18/08/2022

Tipo: Presencial

Membros Presentes: Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceli Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy.

Pauta: I) Para ciência: 01) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES - junho/2022; 02) Relatório Financeiro referente ao mês de junho/2022; 03) Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de junho, 2º trimestre e 1º semestre de 2022 contendo: a) Relatório Analítico de Investimentos, parecer da carteira do comitê de investimentos e cópia da Ata de reunião que também está disponível no link: <http://www.impsjales.com.br/atas>; 04) Relatórios do Controle Interno referente ao mês de junho/2022; 05) Sentença do auditor do TCE/SP, no processo de aposentadoria da segurada: Ivete Aparecida Pena; 06) Sentença da auditoria de contas do exercício de 2020; II) **Para análise e deliberação:** 07) Ofício do comitê de investimentos solicitando proposituras de alteração da carteira; 08) Solicitação de deliberação deste conselho, no que tange as providências a serem tomadas referentes a decisão do TCE nos processos de aposentadorias das seguradas: Jussara Masson Francisco e Ivete Aparecido Pena, na qual foi deliberado pela irregularidade, apontando pontos de INCONSTITUCIONALIDADE nas Leis: LC 223/2011(cálculos: incidência de carga suplementar e efeito cascata) e LC 279/2017(que transforma cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem)

Às dezessete horas e vinte minutos do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, atendendo a convocação emitida pela superintendência deste Instituto, reuniram-se presencialmente os seguintes membros do Conselho Deliberativo: Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceli Nascimento e Iracy Severino de Godoy. A reunião foi iniciada pelo presidente do Conselho, senhor Luiz Antonio Abra que agradeceu a presença de todos os conselheiros e leu o ofício n.º 151/2022 da superintendência contendo a pauta da reunião e depois passou a explicar cada item: **I- PARA CIÊNCIA: 1)** Repassou aos membros cópia do relatório de prestação de contas referente ao mês de junho e primeiro semestre de 2022, que passou a ser matéria de análise dos membros. O presidente informa que o relatório de prestação de contas contém os seguintes tópicos: Relatório Financeiro, Movimentação de Segurados, Controle das Despesas Administrativas; Evolução da Folha de Pagamento; Relatório de Investimentos e seus anexos. O presidente comunica que o relatório financeiro e de investimentos serão tratados em pautas separadas. Sobre a movimentação dos segurados verifica-se que sobre os ativos, houve 06 (seis) rescisões, 01 (uma) aposentadoria e 17 (dezessete) novos entrantes, registra-se também que houve um número expressivo de novos entrantes no ano, ou seja, 92 (noventa e dois) novos segurados ativos. Quanto as aposentadorias, foi registrado somente um novo processo, e no semestre foram concedidas 12 (doze) aposentadorias, ficando abaixo da média dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, 15(quinze) novos



1



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

processos por semestre. Não houve nenhuma pensão concedida no mês, porém no semestre foram concedidas 05 (cinco). Registre-se o número expressivo de óbitos de pensionistas, ou seja, 08 (oito) no semestre. Observando a evolução da folha de pagamento, verifica-se que no mês houve expressivo aumento, ou seja, de R\$ 2.148.458,34 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.590.778,13 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos), justificada pela antecipação no mês do 13º salário, para os beneficiários que fizeram a opção pela antecipação. Quanto às despesas administrativas verifica-se que no mês gastou-se R\$ 96.077,86 (noventa e seis mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) ficando acima da média mensal estipulada que é de R\$ 74.139,65 (setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) por mês. No acumulado gastou-se R\$ 461.341,55 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) ficando acima da média para o mesmo período que é de R\$ 444.837,90 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). 2- Luiz apresentou o Relatório Financeiro referente ao mês de junho/2022, repassando os relatórios contábeis do mês de junho/2022 sendo: relatório de receitas e despesas realizadas no mês; boletim de caixa, empenhos e balancete isolado, que passou a ser analisado pelos membros, apresentando os seguintes dados: no mês de junho o total de receitas foi de R\$ 2.049.890,57 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos); o total de despesas empenhadas foi de R\$ 2.820.797,65 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e o de despesas pagas foi de R\$ 2.368.280,05 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos), gerando no mês, considerando as despesas empenhadas déficit financeiro de R\$ 770.907,08 (setecentos e setenta mil, novecentos e sete reais e oito centavos). Se considerarmos as despesas pagas também foi gerado um déficit de R\$ 318.389,48 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). No acumulado, considerando as despesas empenhadas, a situação é de déficit financeiro de R\$ 2.527.148,81 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), enquanto que se considerarmos as despesas pagas, a situação é um superávit financeiro de R\$ 320.170,20 (trezentos e vinte mil, cento e setenta reais e vinte centavos). Conforme informação da superintendência, a situação deficitária é devida a falta de repasse pela prefeitura municipal, do valor devido do aporte para cobertura do déficit atuarial, mas a superintendência vem notificando mensalmente a prefeitura e informando aos vereadores sobre a inadimplência. 3) Na sequência Marisley, membro do Comitê de Investimentos, repassou aos membros do Conselho Deliberativo cópia do relatório analítico de investimentos referente ao mês de junho de 2022, o parecer da carteira emitido pelo comitê de investimentos e cópia da ata da reunião do mês de junho contendo os seguintes dados: no mês houve retorno negativo nas aplicações de -1,80%, ficando abaixo da meta atuarial prevista para o mês que foi de 0,96%. No acumulado verifica-se retorno de 0,96% atingindo somente 12,06% da meta prevista (7,96%) para o mesmo período. Verifica que no mês houve total de aplicações de R\$ 7.057.677,16 (sete milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e de resgates: R\$ 7.473.626,73 (sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), que as movimentações foram todas deliberadas no mês anterior por este conselho, e que segundo parecer do comitê de investimentos o rendimento negativo na carteira no mês se deu devido a alta volatilidade do mercado financeiro, principalmente de renda variável, influenciados pelos fatores

[Handwritten signatures]



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

externos e risco de mercado. 4) Luiz continuou a reunião questionando se todos receberam por email o relatório do controle interno e todos os conselheiros disseram que sim. Cláudio disse que havia lido o relatório e perguntou se o Conselho Fiscal havia feito alguma observação sobre o mesmo. Luiz disse que não e que eles haviam aprovado os relatórios anteriores. Marisley comentou que os relatórios estão atualizados e Luiz repassou aos membros cópia do relatório do mês de junho da controladoria interna do instituto por meio da servidora Suely de Souza Rodrigues, que em seu parecer final afirma não identificar ou registrar qualquer irregularidade no mês. 5) Dando sequência Luiz apresentou a sentença do auditor Samy Wurman no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhada pela superintendência, no processo TC 10.839.9 julgando ilegal a aposentadoria da segurada Ivete Aparecida Pena, negando lhe o seu registro e concedendo 60 (sessenta) dias ao responsável pelo IMPS JALES, para adoção de medidas visando a sua regularização. Analisando a decisão do auditor, foi verificado que a ilegalidade refere-se pela adoção e cálculo do benefício, considerando o enquadramento de cargo de Técnico de Enfermagem prevista na Lei Complementar n.º 329/2020, que na visão do TCE/SP a referida norma é inconstitucional. A Superintendência informou que na época da tramitação desta lei na câmara municipal, este instituto de previdência se posicionou contrário a este enquadramento, porém a mesma foi aprovada e sancionada pelo executivo. Agora, cabe a este Instituto acatar a decisão proferida e adotar as providências elencadas pelo auditor. 6) Continuando a reunião, Luiz apresentou aos membros a sentença proferida no processo TC-000.4438.989-20.4 pelo auditor do TCE/SP Antônio Carlos dos Santos, referente ao balanço geral do exercício de 2020 do IMPS Jales, o qual julgou IRREGULAR as contas do exercício, apontando como motivação o parcelamento irregular firmado e o plano de amortização com expressivo crescimento da contribuição patronal a partir do próximo exercício político. Explicou que segundo a superintendência, o IMPS Jales irá recorrer da decisão do auditor, e solicitou análise e parecer da empresa de consultoria atuarial sobre a questão do apontamento referente ao crescimento expressivo da contribuição patronal. II- PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: 7) Depois da explicação do superintendente, Luiz informou que foi apresentado pelo comitê de investimentos e repassado pela superintendência o ofício n.º 08/2022, solicitando desde conselho, após deliberação, autorização para realização das seguintes alterações na carteira de investimentos, para o período de 11/08/2022 a 12/09/2022:

A - RESGATES

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
01	Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos FI Renda Fixa LP	R\$ 1.990.000,00	Para pagamento da folha Salarial de Agosto/2022
02	Parcelamentos – 0837/2018 e 0907/2019.	R\$ 290.000,00	
03	Repasse dos Inativos e Pensionistas e Cesta Básica do mês de Julho/2022.	R\$ 270.000,00	

B – APLICAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
01	Fundo Caixa Brasil IRF-m Títulos Públicos FI Renda Fixa	730.943,43	Repasso das Contribuições Previdenciárias da parte PATRONAL Julho/2022.
02	Fundo Caixa Brasil IRF-m Títulos Públicos FI Renda Fixa	552.246,69	Repasso das Contribuições Previdenciárias da parte FUNCIONAL Julho/2022.
03	Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP	17.883,70	Repasso do Aporte pela Câmara Municipal.
04	BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA FI	1.054.790,13	Repasso do Aporte Pela Prefeitura Municipal de Jales.
05	BB Previdenciário XXI Renda Fixa Títulos Públicos IPCA FI.	330.000,00	Parcelamentos 0694/2020 – 0967/2021 – Aporte

Marisley explica que conforme informação constante no ofício, os valores são projeções e aproximados, podendo haver variação de acordo com os valores de fechamento da folha salarial, bem como pela conformação e efetivação dos repasses previstos. No quadro acima, verifica-se que além das movimentações rotineiras, o comitê está sugerindo resgatar para pagamento da próxima folha salarial no valor de aproximadamente R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) do repasse pela prefeitura do valor dos inativos e pensionistas de responsabilidade do ente e da cestas básicas, R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do repasse dos parcelamentos: 837/2018 e 907/2019 e o restante, ou seja, R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais) do Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP FI RF. Sobre as aplicações o Comitê de Investimentos sugere as seguintes movimentações: os repasses das contribuições patronal e do servidor no valor aproximado de R\$ 1.283.190,12 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa reais e doze centavos) aplicar no Fundo Caixa Brasil IRF-M TP FI RF; o repasse do aporte pela câmara municipal, no valor aproximado de R\$ 17.883,70 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) aplicar no Fundo Caixa Brasil DI RF; o valor do repasse dos parcelamentos 694/2020 e 967/2021 no valor aproximado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) seja aplicado no Fundo BB Previdenciário XXI RF TP IPCA FI e que caso aconteça o repasse pela prefeitura municipal do valor do aporte para cobertura do déficit atuarial no valor de R\$ 1.054.790,13 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e treze centavos), que seja aplicado neste mesmo fundo. O presidente então colocou em votação as proposições apresentadas e todos os membros deste conselho aprovaram. 8) Para encerrar os assuntos da pauta, o presidente do Conselho explica que considerando as sentenças do TCE/SP, nos processos de aposentadorias das seguradas Jussara Masson Francisco e Ivete Aparecido Pena, na qual foi deliberado pela irregularidade, apontando pontos de INCONSTITUCIONALIDADE nas Leis: LC 223/2011(cálculos: incidência de carga suplementar e efeito cascata) e LC 279/2017(que transforma cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem), a superintendência solicita a

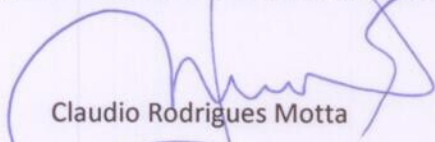
4



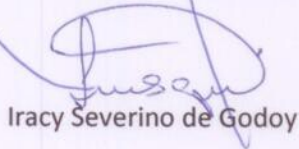
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

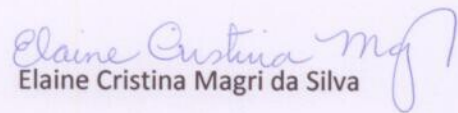
deliberação deste conselho, no que tange as providências a serem tomadas referentes a decisão do TCE sobre a inconstitucionalidade das referidas normas. O presidente então abre a palavra para os membros: Elaine e Cláudio fizeram algumas observações e questionamentos e após as explicações do presidente, os conselheiros deliberaram que a superintendência deve acatar a decisão do TCE. Concluídos os trabalhos, o presidente Luiz Antonio Abra, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu-se por encerrada a reunião e eu Marisley Berceli Nascimento, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 18 (dezoito) de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



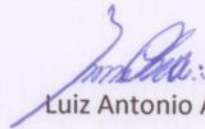
Claudio Rodrigues Motta



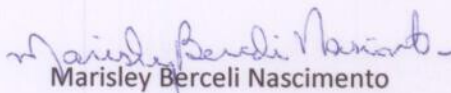
Iracy Severino de Godoy



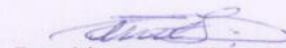
Elaine Cristina Magri da Silva



Luiz Antonio Abra



Marisley Berceli Nascimento



Zenaide Nossa Claro Fernandes